

## COMUNICADO - Nº 72/2024

<b>SOLICITADO POR:</b>	<b>Núcleo de Obras</b>
<b>DATA:</b>	<b>10/07/2024</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	<b>Diretores de Escolas</b>

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI – 2024 - Nº 179 – Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais.

São Paulo, 10 de julho de 2024

Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para

o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

**ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:**

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados:

**REPAROS DE PEQUENOS PORTE:**

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 à 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria

Escolar Digital.

1.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e

construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da

Gerência de Obras da FDE;

b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;

c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou

profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

**De acordo:**

Bruno Henrique Bertin

45.832.738-4

Dirigente Regional de Ensino